



Ilustríssimo Senhor

Romário Augusto Gonçalves Paz

Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

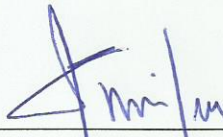
19/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 46

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de Informação ao Executivo Municipal:

- Tendo em vista o acordo feito entre o Executivo Municipal e o Ministério Público para realização de concurso público na área da Educação, solicito informações sobre qual será o Impacto Financeiro para o Município.

Santana do Livramento, 19 de Fevereiro de 2020.



ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT

¹ Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.